



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

Ofício nº 071/2021-GAB

Ouro Verde do Oeste, 02 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalderi José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 48, de 02 de dezembro de 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 039/2021: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 402.793,20 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e três reais, vinte centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.”

Trata-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras relacionadas aos trâmites para pagamento no processo de desapropriação de área, com respectiva indenização, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 889, de 14 de outubro de 2021.

Tendo em vista a necessidade de se atribuir ação efetiva e eficiente em assunto de interesse público, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em REGIME DE URGÊNCIA, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

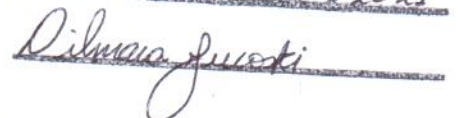
Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 06/12/2021





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

MENSAGEM Nº 039/2021

Ouro Verde do Oeste, 02 de dezembro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que:  
*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 402.793,20 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e três reais, vinte centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021”.*

A abertura de Crédito Adicional Especial visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. O item incluso nesta proposição refere-se ao pagamento dos trâmites referentes ao processo de desapropriação de área, com respectiva indenização, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 889, de 14 de outubro de 2021.

Considerando que a Escritura Pública de Desapropriação amigável já foi firmada e levada a registro no 2º Servido de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, o que torna a negociação entre as partes justa e pacífica, transmitindo ao Município a posse, jus e domínio dos imóveis desapropriados, para que assim disponha dos bens para a implantação de cemitério municipal, conforme motivação na Lei Municipal nº 889/2021.

Tendo em vista o trâmite burocrático para lavratura dos registros necessários, a expectativa era de que a formalização dos documentos de escrituração não se concretizasse ainda no ano de 2021, porém, considerando que o processo de escritura e envio para registro estão em fase de conclusão, necessário se faz o pagamento da indenização acordada, haja vista que os expropriados, por ocasião da lavratura da escritura pública já conferiam à municipalidade a devida quitação da indenização proposta para as áreas.

Para o caso, o orçamento de 2021 não possui rubrica específica para tratamento deste teor, sendo imprescindível a abertura de Crédito Adicional Especial para finalização dos trâmites imobiliários, uma vez que as Chácaras nº 03 e 06 já se encontram como propriedade do Município, bem como para que o Município honre com o compromisso assumido com os proprietários, de boa-fé

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 402.793,20 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e três reais, vinte centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 402.793,20 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e três reais, vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

002 - Departamento de Licitação e Patrimônio

04.122.0003.2013 - Manutenção dos Serviços Adm e Bens Imóveis (adm)

-- - 4.4.96.61.00.00 - aquisição de imóveis .....R\$ 402.793,20

Fonte: 000

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso proveniente do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

Fonte: 000 – recursos livres, no valor de R\$ 402.793,20 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e três reais, vinte centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



1º Tabelionato de Notas

Ana Paula Viana Duarte

Oficial Titular

Rua Almirante Barroso • 2278  
85900-020 • Centro • Toledo-PR  
Tel. 45 3252-1902

Livro nº 512

Folhas nº 035/039



**ESCRITURA PÚBLICA DE  
DESAPROPRIAÇÃO, QUE FAZ NESTAS  
NOTAS CONFORME SEGUE:**

**S A I B A M** todos quantos esta Pública Escritura bastante virem, que **aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22/11/2021)**, nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Oficial Titular, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:

**1 - EXPROPRIANTE**

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **80.880.107/0001-00**, com sede na Rua Curitiba, 657, Centro, em Ouro Verde do Oeste-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal: **LUCIAN ALUISIO DIERINGS**, brasileiro, casado, capaz, prefeito, portador da Cédula de Identidade nº **8.841.574-4-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **059.283.919-27**, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 252, Centro, em Ouro Verde do Oeste-PR; conforme Termo de Posse expedido pela Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, registrado no Registro de Títulos e Documentos sob protocolo nº 87499, registrado sob nº 87499, aos 18/01/2021, cuja cópia fica devidamente arquivada eletronicamente nestas notas aos 24/05/2021, no Livro 001 CSE;

**2 - EXPROPRIADOS**

1) **AMARILDO VALENTIM RIBEIRO**, técnico em saneamento, portador da Cédula de Identidade nº **5.167.973-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **717.834.669-87**, e sua esposa **IVETE DE MARTINI VALENTIM RIBEIRO**, técnica em higiene bucal, portadora da Cédula de Identidade nº **5.020.090-6/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **787.446.109-63**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 1.925 do livro B-06, folha 007v, lavrado no Ofício de Registro Civil deste Município e Comarca de Toledo-PR em 28/07/1994, com pacto antenupcial registrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Toledo-PR sob nº 2.408, no livro 003-AUX, residentes e domiciliados à Avenida Belo Horizonte, 634, Centro, Ouro Verde do Oeste-PR; 2) **CLAUDETE DE MARTINI**, brasileira, solteira, maior, conforme certidão de nascimento lavrada sob termo nº 919, às fls. 68v do Livro 5, no Ofício de Registro Civil de Ouro Verde do Oeste-PR, declarando não possuir vínculo de união estável, bióloga, portadora da Cédula de Identidade nº **6.466.917-6/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **023.412.509-80**, residente e domiciliada à Rua Uruguai, 1312 - Apartamento 13, Jardim Gisela, Toledo-PR;

**3 - CAPACIDADE DAS PARTES**

Todos os presentes acima nomeados são maiores e capazes, reconhecidos entre si como



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



1º Tabelionato de Notas

Ana Paula Viana Duarte

Oficial Titular

Rua Almirante Barroso • 2278  
85900-020 • Centro • Toledo-PR  
Tel. 45 3252-1902

Livro nº

512

Folhas nº

035/039

Pelas partes acima nomeadas, de livre e espontânea vontade, isentos de vícios ou induzimentos, me foi dito que estão justos e contratados para pactuar a presente Escritura, e que consentem, respectivamente, nas demais condições e declarações seguintes;

#### 5 - DO OBJETO

Pelos expropriados, me foi dito o seguinte: 5.1) Os expropriados, **AMARILDO VALENTIM RIBEIRO** e sua esposa **IVETE DE MARTINI VALENTIM RIBEIRO**, são proprietários da **CHÁCARA URBANA Nº 06, oriunda do desmembramento da Chácara Urbana "F", remanescente da Chácara nº 20, esta da subdivisão dos Lotes Rurais nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Parte "A" e dos Lotes Rurais nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da Parte "C", da GLEBA 5-A, COLÔNIA "B", SANTA HELENA E SOL DE MAIO, com a ÁREA de 4.200.00m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), situada na Sede do MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, desta Comarca de Toledo-PR**, com as seguintes confrontações: Norte, limita-se com a Chácara Urbana nº 11, numa extensão de 84,00 metros; Leste, limita-se com a Rua Rio Branco, numa extensão de 50,00 metros; Sul, limita-se com a Chácara Urbana nº 03, numa extensão de 84,00 metros; Oeste, limita-se com a Rua Paraíba, numa extensão de 50,00 metros. Cadastro Municipal: 10.885. Objeto da Matrícula nº 8.210, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR. Atribuído pelas partes o valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); 5.2) A expropriada, **CLAUDETE DE MARTINI**, é proprietária da **CHÁCARA URBANA Nº 03, oriunda do desmembramento da Chácara Urbana "F", remanescente da Chácara nº 20, esta da subdivisão dos Lotes Rurais nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Parte "A" e dos Lotes Rurais nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da Parte "C", da GLEBA 5-A, COLÔNIA "B", SANTA HELENA E SOL DE MAIO, com a ÁREA de 4.200.00m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), situada na Sede do MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, desta Comarca de Toledo-PR**, com as seguintes confrontações: Norte, limita-se com a Chácara Urbana nº 06, numa extensão de 84,00 metros; Leste, limita-se com a Rua Rio Branco, numa extensão de 50,00 metros; Sul, limita-se com a Rua Washington, numa extensão de 84,00 metros; Oeste, limita-se com a Rua Paraíba, numa extensão de 50,00 metros. Cadastro Municipal: 10.886. Objeto da Matrícula nº 8.207, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR. Atribuído pelas partes o valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

#### 6 - DA DESAPROPRIAÇÃO

Por força da **Lei Municipal 889 de 14/10/2021**, referidos imóveis foram declarados de utilidade pública e, foi autorizado, ao Executivo Municipal, a afetação dos citados imóveis que serão destinados à implantação de novo Cemitério Municipal. Que, à vista do acordo feito, em que foram fixados e aceitos por ambas as partes, os expropriados, vêm por força da presente escritura, transferir, como de fato transferido têm, ao outorgado expropriante **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, a **CHÁCARA URBANA Nº 03** (objeto da matrícula nº 8.207, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR) e a **CHÁCARA URBANA Nº 06** (objeto da matrícula nº 8.210, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



1º Tabelionato de Notas

Ana Paula Viana Duarte

Oficial Titular

Rua Almirante Barroso • 2278  
85900-020 • Centro • Toledo-PR  
Tel. 45 3252-1902

Livro nº 512

Folhas nº 035/039

quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, pensão, e quites de todos os impostos e taxas até a presente data, resolveram transferi-los à expropriante, por esta escritura, nos moldes constantes no parágrafo único do art. 2º da Lei 889 supra citada, pelo valor total de **RS1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais)**, pagos da seguinte forma: **7.1) R\$857.206,80 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos)**, mediante dação em pagamento, na proporção de **50%** para cada expropriado, do **Lote Urbano nº 02 (Área Institucional), da Quadra nº 01, do Loteamento Eco Parck, com 4.762,01m² (quatro mil e setecentos e sessenta e dois metros e um decímetro quadrado), situado na Cidade de Ouro Verde do Oeste, nesta Comarca de Toledo-PR**, com as seguintes confrontações e medidas: Nordeste: 84,235 metros, em azimute de 151º30'46", com o Lote Rural nº 7; Sul: 105,761 metros, em azimute de 268º9'8", com a Rua Natal; Oeste: 23,838 metros, em azimute de 0º0'0", com o Lote Urbano nº 01; Noroeste: 84,654 metros, em azimute de 50º42'33", com o Lote Rural nº 900-C. Cadastro Municipal: 21.071. Imóvel este, desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 899 de 14/10/2021; **7.2) R\$402.793,20 (quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, através de depósito bancário na conta corrente nº 74.979-6, agência 4101, UNIPRIME Cooperativa de Crédito, de titularidade da expropriada CLAUDETE DE MARTINI, de cuja quantia total os expropriados dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais a repetir, transmitindo-lhe toda posse, jus, domínio, direito e ação que exercia sobre os imóveis, para que o expropriante use, goze e disponha livremente como seu que ficam sendo, obrigando-se os expropriados, por si, seus herdeiros e sucessores fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa, isenta de dívidas, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria.

#### 8 - CERTIDÕES APRESENTADAS:

1) Certidões de isenções de ITBI nºs 1329/2021, 1330/2021 e 1331/2021, expedidas pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste-PR; 2)- Certidão de Inteiro Teor, emitidas em 18/11/2021e, Certidões Negativas de ônus reais, emitidas em 22/11/2021, pelo Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Toledo-PR; 3)- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 025490486-78, emitida em 22/11/2021; 4)- Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, pessoa Física ou Jurídica, s/nº, emitida pela Justiça Federal em data de 22/11/2021; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 54513724/2021, transmitida eletronicamente de forma gratuita, nos termos do Ofício Circular nº 20/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, em data de 22/11/2021 (válida até 20/05/2022), pelo Tribunal Superior de Trabalho; 6) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa União, emitida de forma unificada, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751.2014 (Lei nº 6.015/73, Art. 1º e Art. 172) s/nº, expedida em data de 17/11/2021 (válida até 16/05/2022), pela Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Código de Controle: C44E C0B5 4D4E 174D (cuja cópia encontra-se devidamente arquivada neste



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



1º Tabelionato de Notas

Ana Paula Viana Duarte

Oficial Titular

Rua Almirante Barroso • 2278  
85906-020 • Centro • Toledo-PR  
Tel. 45 3252-1902

Livro nº  
512

Folhas nº  
035/039

Os expropriados declaram que não estão vinculados à Previdência Social, conforme Lei nº 8.212/91 e alterações posteriores e ainda, que não exportam ou comercializam a varejo produtos oriundos dos imóveis objetos desta escritura, de acordo com o artigo 24 do Decreto nº 356 de 07.12.1991, razão pelo qual está isenta da apresentação da CND do INSS.

### 10 - DAS DECLARAÇÕES

Pelo expropriante MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, me foi dito que transfere aos expropriados toda posse, jús, domínio, direitos e ações que sobre **Lote Urbano nº 02 (Área Institucional), da Quadra nº 01, do Loteamento Eco Parck, com 4.762,01m<sup>2</sup> (quatro mil e setecentos e sessenta e dois metros e um decímetro quadrado), situado na Cidade de Ouro Verde do Oeste, nesta Comarca de Toledo-PR,** para que os mesmos usem, gozem e livremente disponham do mesmo que seus que é e fica sendo, o qual por força do Art. 3º, da Lei Municipal nº 889/2021, teve sua destinação alterada, sendo desafetado da condição de bem de uso especial para bem de uso dominical. Obriga-se o expropriante por si e seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, respondendo pela evicção de direitos, quando chamado à autoria. **Pelas partes me foi dito que:** aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos; **b)-** assumindo as decorrentes responsabilidades civis e penais, dispensam a apresentação dos demais documentos exigidos ao registro da presente escritura, dispensando os documentos exigidos no Parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/86; **c)-** dispensam a apresentação da certidão de feitos ajuizados, conforme Art. 54, §1º da Lei 13.097 de 19/01/2015, e isenta esta Serventia bem como o Registro de Imóveis competente de qualquer responsabilidade. **Pelos expropriados me foi dito que:** **a)** têm conhecimento e aceitam que a copropriedade que se estabelecerá com o registro da presente Escritura não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Decreto Lei nº. 58 de 10 de dezembro de 1937, bem como em desacordo com leis municipais, pelo que assumem responsabilidade civil e criminal; **b)** têm ciência do estado de indivisão do imóvel e dos efeitos do art. 504 do Código Civil. **As partes declaram ainda:** **1)** que o conteúdo constante nas certidões comprobatórias de estado civil supramencionadas permanecem inalteradas até a presente data; **2)** que foram orientadas por esta Serventia, quanto a importância de declarar neste instrumento o valor real de mercado do imóvel ou do negócio, conforme orienta o artigo nº 62 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná; **3)** que isentam esta Tabeliã de responsabilidade por qualquer omissão e pela autenticidade das declarações por elas proferidas; **4)** que não possuem endereço eletrônico; **6)** que foram orientadas por esta Serventia da obrigatoriedade do envio para a Receita Federal da Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie - DME, cuja soma seja igual ou superior a R\$-30.000,00 (trinta mil reais), ou equivalente em outra moeda, conforme Instrução Normativa RFB nº 1761, de 20/11/2017; **5)** requerem e autorizam o Oficial do Registro Imobiliário competente a praticar todos os atos e averbações



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



1º Tabelionato de Notas

Ana Paula Viana Duarte

Oficial Titular

Rua Almirante Barroso • 2278  
85900-020 • Centro • Toledo-PR  
Tel. 45 3252-1902

Livro nº

512

Folhas nº

035/039

depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o Artigo nº 676, do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF: 80.880.107/0001-00, em data de 22/11/2021, às 14:00h, HASH Nº 01e0.66bc.6ce9.2d77.8f89.2c5d.adbf.7dec.2596.3d51, Resultado: Negativa; CPF: 059.283.919-27, em data de 22/11/2021, às 14:00h, HASH Nº 39cc.658c.85a0.8b20.c9e4.ff90.0534.1196.9ca5.1b59, Resultado: Negativa; CPF: 717.834.669-87, em data de 22/11/2021, às 14:00h, HASH Nº 8a4b.7522.16e7.7351.8bbe.18dc.a28a.406f.91f3.c604, Resultado: Negativa; CPF: 787.446.109-63, em data de 22/11/2021, às 14:00h, HASH Nº ce59.dccf.c418.c3f3.6dc9.d5ee.51ff.ca90.8957.7c89, Resultado: Negativa; CPF: 023.412.509-80, em data de 22/11/2021, às 14:01h, HASH Nº ec1e.bfba.a624.d17d.3d60.1ebc.a462.e51b.c351.47c9, Resultado: Negativa. Eu, (aa.), Ana Paula Viana Duarte, Oficial Titular, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ato protocolado no livro nº 16/P sob nº 2903/2021, em data de 22/11/2021. Selo Digital Nº 1198XOzqtCpsnyOTobFdmsIfs. Emolumentos: R\$2.805,19(VRC 14.916,00), Funrejus: Não incide: Art. 32. previsto no inciso VII, artigo 5º do Decreto nº. 153/99, Selo: R\$1,80, Distribuidor: R\$11,82, Folha Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$161,84, ISSQN: R\$161,84. Total: R\$3.142,49. Toledo-PR, 22 de novembro de 2021. (aa.) MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE, LUCIAN ALUISIO DIERINGS, prefeito municipal da Outorgante, AMARILDO VALENTIM RIBEIRO, Outorgado, IVETE DE MARTINI VALENTIM RIBEIRO, Outorgada e CLAUDETE DE MARTINI, Outorgada. Ana Paula Viana Duarte, Oficial Titular. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rosimeri Fornari Correia de Melo, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Toledo-PR, 22 de novembro de 2021

Em Testº da Verdade

Rosimeri Fornari Correia de Melo  
Escrevente

